



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 031/2022, DE 18 de NOVEMBRO DE 2022.

Aprova as Matrizes Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS, a partir do Ano Letivo de 2023.

O **Assessor Escolar**, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque às Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064, de 30 de outubro de 2014 e a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065, de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2023, atendimento urbano e rural, das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS.

Art. 2º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 18 de novembro de 2022.

Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC
Portaria nº. 341/22

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS
Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Res. CNE/CEB nº 05/09

Vigência: a partir de 2023
Duração da hora/aula: 50 minutos
Carga horária **Berçário I e II:** 640h
Carga horária **Nível I e II:** 960h

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro
Cassilândia – MS CEP 79540-000
CNPJ: 03.342.920/0001-86
semeec.assessoriatecnica@gmail.com

BASE NACIONAL COMUM	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	EIXOS NORTEADORES	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	NÍVEL I	NÍVEL II
	<ul style="list-style-type: none">• CONVIVER• BRINCAR• PARTICIPAR• EXPLORAR• EXPRESSAR• CONHECER-SE	<ul style="list-style-type: none">• O EU, O OUTRO E O NÓS• CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS• TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS• ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO• ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• LINGUAGEM ORAL E ESCRITA• MATEMÁTICA• CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS• ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA• MOVIMENTO	16	16	2	2
				16	16	8	8
				640	640	8	8
				534	534	2	2
						2	2
						4	4
TOTAL DA CARGA HORÁRIA				16	16	24	24
	SEMANAL EM HORAS/AULAS			640	640	960	960
	ANUAL EM HORAS/AULAS			534	534	800	800

Observações:
I – Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II – As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV – Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA – MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 031/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
ASSESSOR ESCOLAR/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para apoio e suporte aos eventos festivos que serão realizados pelo Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com consumo estimado até 12 meses, sendo vencedor a empresa: FORTWEST SEGURANÇA LTDA., com o valor global R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 31 Outubro 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.198/2022.

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: FORTWEST SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para apoio e suporte aos eventos festivos que serão realizados pelo Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035-2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

DATA: 16/11/2022

Cassilândia/MS, 16 de Novembro de 2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). para a empresa: FORTWEST SEGURANÇA LTDA.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

Cassilândia

Cassilândia/MS, 16 de Novembro de 2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresas: FORTWEST SEGURANÇA LTDA, com o valor global R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEL, BALÕES INFLÁVEL, PORTAIS INFLAVÉL E WIND BANNERS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2022, sendo vencedoras as empresas: **LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108**, com o valor global R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais).

CASSILÂNDIA-MS, 31 Outubro 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199 /2022.

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO para AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEL, BALÕES INFLÁVEL, PORTAIS INFLAVÉL E WIND BANNERS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO:

Órgão: 65

Unidade Orçamentária: 65.10.1

Unidade Executora: 65.101

Funcional Programática: 13.392.0032-2.023

Despesa/Fonte: 4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 17/11/2022

Cassilândia/MS, 17 de Novembro de 2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais). para a empresa: **LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia/MS, 17 de Novembro de 2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresas: **LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108**, com o valor global R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, aquisição de rádio transmissor (usc167) e rádio receptore (usc-r), completos, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços municipais, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 16 de Novembro de 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 16 de Novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município De Cassilândia que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, da dupla “Kleber e Ruan”, por intermédio da empresa, Cleberon Barros Da Silva, para a realização de show musical no evento de “Semana Cultural de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de novembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

CONTRATADA: CLEBERSON BARROS DA SILVA.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 A 10/12/2022.

VALOR: R\$ 9.500,00.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – CLEBERSON BARROS DA SILVA

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, da dupla “Kleber e Ruan”, por intermédio da empresa, Cleberon Barros Da Silva, para a realização de show musical no evento de “Semana Cultural de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de novembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

Data – 16/11/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 2053 pg. 13 E 14, de 16 de Novembro de 2022, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº187/2022 – INEXIG. Nº 016/2022.

Onde se lê: VALOR R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Leia-se: VALOR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cassilândia, 17 de Novembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 17 de Novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa OTOGAMIS MORAES DE FREITAS, para prestação de serviços de locação com montagem/desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação para o evento de “Semana Cultural de Cassilândia” de 17 a 20 de novembro de 2022, que será realizado no Clube do Cerca, sob demanda da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte Lazer E Meio Ambiente de Cassilândia-MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022.

FAVORECIDO: OTOGAMIS MORAES DE FREITAS.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 18 de Novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município De Cassilândia que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, de show artístico de “VINICIUS PARDINI”, por intermédio da empresa, VINICIUS MENEZES PARDINI, para a realização de show musical no evento de “Semana Cultural de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de novembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

CONTRATADA: VINICIUS MENEZES PARDINI.

VIGÊNCIA: 18/11/2022 A 18/12/2022.

VALOR: R\$ 2.800,00

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – VINICIUS MENEZES PARDINI

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, de show artístico de “VINICIUS PARDINI”, por intermédio da empresa, Vinicius Menezes Pardini, para a realização de show musical no evento de “Semana Cultural de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de novembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

Data – 18/11/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODE, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA PERTENCENTE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., com vigência estimado até 12 meses, sendo vencedora a empresa: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, com o valor global R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais), **ENZO VEICULOS LTDA**, com o valor global R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 27 Outubro 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2056

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)